

PORTARIA Nº 012/2018

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - EDITAL Nº 001/2017.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Sra. **Luciana Maria Bicalho**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº001/2017 homologado através do Decreto nº 001/2018, de 04 de Abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência da não apresentação dos senhores: **GABRIEL DO VALE DE SOUZA**, 3º colocado para o cargo de auxiliar administrativo, e da senhora **GISLENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO**, 5º colocada para o cargo de auxiliar administrativo. E do pedido de prorrogação de 30 dias, apresentado dia 17 de abril de 2018 pela senhora **THAYNÁ VIANA ROCHA**, 1º colocada para o cargo de Contador.

Art. 2º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

6º lugar	ISADORA FIGUEIREDO MONTEIRO FERREIRA
NOTA FINAL	86,00

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

7º lugar	MEYRIELLE CRISTINA TEODORO DE PAULA
NOTA FINAL	86,00

CARGO: CONTADOR

1º lugar	THAYNÁ VIANA ROCHA
NOTA FINAL	84,00

Art. 3º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

31 3833.5202

Art. 4º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) Original e fotocópia do CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, para os candidatos de ambos os sexos.
- l) Original e fotocópia de Carteira de Trabalho;
- m) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e: 0 - 05 anos: cartão de vacina
06 - 14 anos: declaração escolar;
- o) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- p) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de Maio de 2018.

Luciana Maria Bicalho
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo